



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.661, Seção Itarana/ES, pág. 86 do DOM/ES de 10/12/2024

DECRETO Nº 2.138/2024

**EXONERA SERVIDOR POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 23 de dezembro de 2024, conforme Art.51 inciso V da Lei Complementar nº001/2008, por motivo de aposentadoria a servidora pública municipal **DALVA HELENA FIOROTTI ALBERTINO**, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta municipalidade em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de dezembro de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana